



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 726, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2/Apres/VPJG-JA, de 12 de fevereiro de 2021, *Tabularium* 08191.018682/2021-51 que trata da solicitação de alteração da estrutura da Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico Administrativa

Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida

Serviço de Medicina Preventiva e Reabilitação
Serviço de Práticas Integrativas” (NR)

“Art. 132. Ao Serviço de Medicina Preventiva e Reabilitação compete:

- I - desenvolver ações para conhecer a situação de saúde dos membros, servidores, terceirizados e estagiários, identificando os fatores determinantes e condicionantes do processo de saúde e doença no âmbito do MPDFT;
- II - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação para a prevenção de doenças osteoarticulares;
- III - estudar as condições ergonômicas, sobretudo as posturais, no ambiente do trabalho, através do Guia de Diálogo DEPARIS e favorecer as ações para sua melhoria;
- IV - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 133. Ao Serviço de Práticas Integrativas compete:

- I - promover a conscientização, a educação, a orientação e as práticas em saúde integrativa e complementar regulamentadas pelo Ministério da Saúde;
- II - estimular a adoção de hábitos e procedimentos naturais de promoção, manutenção, proteção e recuperação da saúde baseada em modelo de atenção em saúde integrativa;
- III - desenvolver, por meio de ações integradas de caráter interdisciplinar, práticas reconhecidas em saúde integrativa no contexto do trabalho;
- IV - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 726, DE 26 DE MARÇO DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA		VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	VPGJ-JA	
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA	APRES		ASSESSORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA	APRES	
Assessor Chefe Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida		CC-03	Assessor Chefe Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida		CC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
SETOR DE MEDICINA PREVENTIVA E REABILITAÇÃO	SETMEP		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--	--		SERVIÇO DE MEDICINA PREVENTIVA E REABILITAÇÃO	SERMEP	
--		--	Chefe de Serviço		FC-02
SETOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE	SETPIS		--	--	
Chefe de Setor		FC-03	--		--
--	--		SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE	SERPIS	
--		--	Chefe de Serviço		FC-02
SETOR DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO	SETAC		SETOR DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO	SETAC	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Técnico I		FC-02